ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº08, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO INCISO XVI, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO Nº. 093 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O art. 39, inciso XVI da Resolução Nº. 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 39...

I -...

XXVI – Ordenar as despesas da Câmara municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1º secretário e na ausência deste, com o 2º secretário.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de novembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº08, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO INCISO XVI, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO Nº. 093 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O art. 39, inciso XVI da Resolução Nº. 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 39...

I -...

XXVI – Ordenar as despesas da Câmara municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1° secretário e na ausência deste, com o 2° secretário.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor dia 1° de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de novembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28 / 11 / 2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº **008/2006**, de autoria da Mesa Diretora, o qual **"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI, DO ARTIGO 39, DA RESOLUÇÃO Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998".**

Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 59, VII, da Constituição Federal, combinado com o art.30, inciso V, e art. 42, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que dispõem respectivamente:

> *Art. 59 – CF: O processo legislativo compreende a elaboração de:*
>
> *.....*
> *VII - resoluções.*
>
> *Art. 30 – L.O.M: Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:*
> *V – fazer publicar os atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis promulgadas;*
>
> *Art. 42 – L.O.M: O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:*
>
> *.....*
> *V – resoluções.*

É o Parecer, s.m.j

GEORGE DA SILVA MELO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, sobre o **Projeto de Resolução nº 008/2006**, de autoria da Mesa Diretora, o qual **"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI, DO ARTIGO 39, DA RESOLUÇÃO Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO ~~VEREADOR~~ MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ Nº 008/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL **"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI, DO ARTIGO 39, DA RESOLUÇÃO Nº 93, DE 16 DE ~~DEZEMBRO~~ DE 1998"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU ~~AO SENHOR~~ SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **~~FAVORÁVEL~~**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ~~REUNIÃO~~. E ~~DO~~ QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº. 188/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 29 de Novembro de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia da **Resolução nº. 123/2006**, para que seja **publicada** no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

RECEBIDO
Em 06/12/06
Hora 11:50
Protocolo SEMAD

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO DE Nº 123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO Nº 093, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 39, inciso XXVI da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39...

I -...

XXVI – Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1º Secretário e na ausência deste, com o 2º Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 16 de Novembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 008/2006.

AUTOR: MESA DIRETORA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** Ñ VOTA.	**PSDB**	PRESIDENTE	
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

		50.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	50.000,00
15 01.	SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA	
18 541 0137 2.090	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	32.549,00
	TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG	32.549,00
	TOTAL GERAL	99.649,00

BOA VISTA, 07 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266/E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA OS TÍTULOS DE AFORAMENTOS DOS LOTES DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do processo nº 063/2006 - Procuradoria Geral do Município - PGMU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento dos Lotes de terras nº. 110 (antigo lote n. 06) e 090 (antigo lote nº. 05) da Quadra nº. 30 (antiga Quadra nº.01 - A, aforados do Patrimônio Municipal, ambos situados no Bairro Canarinho, feito em nome do Senhor ABRAÃO FELIX DE LIMA, tendo em vista o disposto na Escritura Pública de Renuncia de Foreiro, Protocolo: 025232; Livro: 0352 fls. 196 do 1º Ofício de Nota da Comarca de Boa Vista, em favor do Senhorio direto, o Município de Boa Vista, dos Imóveis sobreditos, visando eliminar superposições de documentos de propriedades sobre os mesmos imóveis, dado a existência dos Títulos Definitivos de nºs. 3.144 e 3.145, Livro 02, expedidos pelo Governo do Estado, em 08.03.2006, tendo como Outorgado o Sr. Carlos Jose Souza Cedro.

Art. 2º. Ficam anulados os Títulos de Aforamento, Certidão de Matrícula n. 4172, Serventia do Registro de imóveis da Comarca de Boa Vista, referentes aos Domínios útil dos Lotes identificados no art. 1º, todos expedidos pelo Município de Boa Vista, tendo como outorgado o Senhor ABRAÃO FELIX DE LIMA (livro nº 01, fls.47), em 10 de dezembro de 1982.

Art. 3º. Sejam cadastrados os lotes de terras supramencionados em nome do Governo do Estado de Roraima.

Art. 4º. Fica o setor competente do Município, Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças encarregado dos lançamentos das respectivas alterações cadastrais, apuração de valores incidentes e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 05 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267/E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA OS TÍTULOS DE AFORAMENTOS DOS LOTES DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e o que consta do processo nº 063/2006 - Procuradoria Geral do Município - PGMU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento dos Lotes de terras nº. 017; 034; 052 e 069 da Quadra nº. 30, Bairro Canarinho, aforados do Patrimônio Municipal feito em nome do Sr. Josiel Vanderlei da Silva, tendo em vista o disposto na Escritura Pública de Renuncia de Foreiro, em 24 de maio de 2006 do 1º. Ofício de Notas da Comarca de Boa Vista, Protocolo nº. 025226, Livro: 0352; fls. 197, em favor do Senhorio direto, o Município de Boa Vista dos Imóveis sobreditos, visando eliminar superposições de documentos de propriedades sobre os mesmos imóveis, dado a existência dos Títulos Definitivos de nºs. 3140; 3141; 3138 e 3139 todos expedidos pelo Governo do Estado, em favor do Auto Posto Abel Galinha Ltda, por seu Representante Abel Salvador Mesquita Júnior, em 20 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Ficam anulados os Títulos de Aforamento; Certidões de Matrículas nºs. 15303; 15304; 15305 e 15306 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, todos situados no Bairro Canarinho , referentes aos Domínios útil dos Lotes identificados no art. 1.º, todos expedidos pelo Município de Boa Vista, tendo como outorgado o Senhor Josiel Vanderlei da Silva, em 04 de Julho de 1996.

Art. 3º. Sejam cadastrados os lotes de terras supramencionados em nome do Governo do Estado de Roraima.

Art. 4º. Fica o setor competente do Município, Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, encarregado de efetuar os respectivos lançamentos das alterações cadastrais, apuração de valores incidentes e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 05 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 193/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.53	SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		
024949	SUS		
		Exce.arrec.	160.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		160.000,00
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 0129 2.045	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.39.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	17.100,00
12 243 0027 2.055	PROJETO CRESCER		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	272.810,71
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		289.910,71
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.057	PETI		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	80.500,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.500,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		50.000,00
15 01.	SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA		
18 541 0137 2.090	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	32.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	549,00
	TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG		32.549,00
	TOTAL GERAL		6.078.975,82

BOA VISTA, 07 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/06 de 07 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 0129 2.045	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		17.100,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		17.100,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/06 de 07 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 02.	FETEC		
13 812 0163 2.023	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		
3.3.50.39.99	TRANSF.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	12.600,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	30.000,00
	TOTAL FETEC		42.600,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0173 1.015	COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	2.188.20. :1
020202	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Oper.credito	500.000,00
15 451 0191 1.019	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	2.655.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		5.343.206,11
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	80.210,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		80.210,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Ivan Luís de Oliveira Silva - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Antonio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano XII
nº 1864
segunda-feira
11 de dezembro
de 2006
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 027(O)/06, de 07 de Abril de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 6.078.975,82 (Seis Milhões, Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 835/05 , de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 6.078.975,82 (Seis Milhões, Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no ar go primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$99.649,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$ 5.319.326,82 (Cinco Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, conforme Projeto de Decisão Normativa do TCU, que trata dos cálculos das distribuições de quotas para o exercício de 2006, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64;

III - R$160.000,00 (Cento e sessentaMil Reais), através do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 07 de Abril de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

OPERAÇÃO ASFALTO 2006 ATENDE A NOVE BAIRROS COM 38,82 KM DE ASFALTO EM 57 RUAS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 3623-2799.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL PROMOVE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA PROFESSORES, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ECOPONTO, O LOCAL CERTO PARA DEPOSITAR PNEUS VELHOS. LIGUE 3623.4737.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARA MANTER BOA VISTA SEM DENGUE, MANTENHA LIMPO SEU QUINTAL

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO A TODA BOA VISTA

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0235/2006
Processo 015/2006-SMPL

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2006-SMPL - Convite nº 0235/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo, tipo pick - up, cabine dupla, movido a diesel, tração 4 x 4, com ar condicionado, sem motorista e possuir no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, em favor do Senhor CASSIO ROGERIO PINTO WANDEMBERG, pelo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, por apresentar Menor Preço Global.

Getúlio Cruz
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, por meio de seu Prefeito Municipal e a Secretária, Municipal de Educação e Cultura, assim vêem ANULAR, a publicação do Extrato de Contrato nº 0909/2006-PGMU que consta nos autos do processo nº 077/2006 - SMEC, publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M, nº 1761 de 10/07/2006, de acordo com exposto no parecer jurídico 059/2006 - PCC e legislação vigente. A decisão na integra se encontra nos autos mencionados.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista/RR

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO DE Nº 123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI, DO ART. 39, DA RESOLUÇÃO Nº 093, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 39, inciso XXVI da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39...

I -...

XXVI - Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1º Secretário e na ausência deste, com o 2º Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 16 de Novembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL DE INFANTARIA - QEMA - MAURO FERNANDO ARAGÃO MENDES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Coronel de Infantaria - QEMA (Quadro do Estado Maior da Ativa) MAURO FERNANDO ARAGÃO MENDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 29 de Novembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAJ. CAV. RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Comandante do 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada - Major de Cavalaria RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 05 de Dezembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FALE COM A PREFEITURA: LIGUE 156.

fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal de DST/AIDS da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2006 às 09h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/12/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/12/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente à Carta Convite nº. 0231/2006, Processo n.º 0100/06-SMOU, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 1863, veiculado em 07/12/2006.

Onde se lê:

"...PROCESSO Nº 101...".

Leia-se:

"...PROCESSO Nº 100...".

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1856, do dia 28 de novembro de 2006, foi publicada a Portaria nº 0353/2006.

Onde se lê: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 218 de 15 de Abril de 2005, de cessão para a Câmara Municipal de Boa Vista, da servidora Januacélis Correa dos Santos, Auxiliar Técnico G-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01976, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0316/2006.

Leia-se: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 218 de 15 de Abril de 2005, de cessão para a Câmara Municipal de Boa Vista, da servidora Januacélis Correa dos Santos, Auxiliar Técnico G-2, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01976, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0316/2006.

Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1859, do dia 01 de dezembro de 2006, foi publicada a Portaria nº 0355/2006.

Onde se lê: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 321 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, da servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico L-6, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0329/2006.

Leia-se: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 320 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, da servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico L-6, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0329/2006.

Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1859, do dia 01 de dezembro de 2006, foi publicada a Portaria nº 0356/2006.

Onde se lê: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 321 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, do servidor Raimundo de Almeida Tavares, Auxiliar Técnico G-5, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 02265, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0329/2006.

Leia-se: Art. 1° - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 318 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, do servidor Raimundo de Almeida Tavares, Auxiliar Técnico G-5, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 02265, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0329/2006.

Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 263/2006
Processo 0204/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0204/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 249/2006, tendo como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender os Departamentos do Segmento de gilância em Saúde da SMSA, tendo como vencedora a empresa PRODI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 10.322,80 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 264/2006
Processo 0205/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0205/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 264/2006, tendo como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da SMSA, tendo como vencedora dos Lotes I, II, V, VI e VII a empresa PRODI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 39.307,99 (trinta e nove mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos), do Lote III e IV a empresa INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 13.715,00 (treze mil, setecentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 53.022,99 (cinqüenta mil e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Artº 1º - Conceder ao servidor Silvio José Regis da Cunha - Matricula nº 1036437 - Fiscal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2006, para serem gozadas no período do dia 15/12/06 até o dia 13/1º/2007, os quais tinham sido suspensos por meio de Portaria nº 029/2006 de 16/05/2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1728, em 22 de maio de 2006.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 06 de dezembro de 2006.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO

SMDS/GAB./PORTARIA Nº 030/06

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve, considerando o que preceitua no § 1º 76, da Lei Municipal nº 458, de 06/1998.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Janus Silva Moreira - Cargo Comissionado, as férias referente ao exercício de 2006, marcada através do OFICIO/CHEFIA/GAB./353/06/SMDS em 09/10/06, para o período de 01/02/07 a 03/03/07, para o novo período de 05/12/06 a 04/01/2007.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0365/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Osmar Marques da Silva Júnior, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças ambos desta Fundação, no período de 04 a 11/12/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 04 de Dezembro de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0366/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Ailza Maria da Silva Lima, matrícula 03012, detentora do Cargo em Comissão de Assistente I da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, referente ao exercício de 2005, as quais seriam desfrutadas no período de 04/12/2006 a 02/01/2007, podendo a mesma usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 04 de Dezembro de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C. P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 024/2006 - Processo nº 153/2006 - EMHUR.

A EMHUR através da sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, nomeada pela Portaria/Presi/Nº087/06, torna público que realizará a Carta Convite Nº: 024/06, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Radio Comunicação e outros para atender o DMTRAN, conforme ANEXO I, parte integrante do Edital.

A Carta Convite Nº 024/06, encontra-se disponível aos interessados que deverão comparecer na C.P.L, no horário das 7:30 as 13:30 de segunda a sexta-feira.

Informações: Av. Ville Roy, nº3506 E, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR. Data de abertura do certame: 15/12/2006, às 09:00h, no endereço supracitado.

Boa Vista, 07 de Dezembro de 2006.

Luís Gustavo Marçal da Costa
Presidente da C.P. L/EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 302/2006
Processo 0218/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente de informática, a fim de atender ao Programa de Expansão da Saúde da Família - PROESF da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2006 às 09h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/12/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/12/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 280/2006
Processo 0213/2006-SMSA

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física, para ministrar curso de aconselhamento em DST/AIDS, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JÚLIO LEMOS, por ter em data de 20 de novembro de 2006, faltado ao serviço para o qual estava escalado. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe DENIVAL COSTA DOS SANTOS, por ter em data de 17 de outubro de 2006, contrariando as normas do Código de Trânsito Brasileiro, ao ser flagrado conduzindo motocicleta com passageiro sem capacete. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 40 do Art. 18, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 06 (sete) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ANTONIO LUIZ VIEIRA FILHO, por ter em data de 18 de novembro de 2006, afastar-se do posto de serviço sem autorização do Fiscal de Dia. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 14 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 01 (um) dia, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 053/06-GNPS-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artº 1º - Conceder ao servidor Carla Maria Siqueira Prudente, Cargo em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2006, para serem gozadas no período do dia 11/12/06 até o dia 09/1º/2007, os quais tinham sido suspensos por meio de Portaria nº 009/2006 de 1º/02 06, publicada no Diário Oficial do Município nº 1660, em de fevereiro de 2006.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 04 de dezembro de 2006.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 054/06-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no contrato nº 0930/06-PGMU, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Sr.José Beethoven Figueiredo Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Benedito Camilo, assessor do gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, para fiscalizar a execução do Contrato na prestação de serviços de Consultoria Técnica Ambiental por Pessoa Física da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas em execução do contrato acima referido.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 05 de Dezembro de 2006.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 055/06-GNPS-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Designar a servidora Auristela Araújo Saldanha, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de hospedagem em apartamento triplo e duplo para Congresso Internacional sobre formação de Professores e Práticas Pedagógicas, conforme Nota de Empenho nº 002787, Processo nº 0209/06-SMEC.

2 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 05 de Dezembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 194/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material permanente para atender esta Secretaria, conforme Contratos nº 1392 e 1393/06 -PGMU, Processo nº 0188/06-SMEC.

2 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 05 de Dezembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 3ª Classe RICARDO MOTA CATIVO, por ter em data de 07 de outubro de 2006, faltado ao serviço para o qual estava escalado. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ADEILSON MALHEIROS DOS SANTOS, por ter em data de 11 de novembro de 2006, faltado ao serviço para o qual estava escalado. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe VANDERLEY ANDRADE AMORIM, por ter em data de 02 de novembro de 2006, faltado ao serviço para o qual estava escalado. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/06-SMNE

O Secretário Municipal de Natureza Extraordinária, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ALDECI NUNES DE OLIVEIRA, por ter em data de 02 de outubro de 2006, faltado ao serviço para o qual estava escalado. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2006.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal - SMNE